



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

RESOLUÇÃO Nº 28 /2015.
De 08 de Setembro 2015.

*Concede Medalha de Mestre da Cultura
Tradicional e Popular Governador
Marcelo Deda Chagas.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Pleno
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º- Fica concedida a Medalha de Mestre da Cultura Tradicional e Popular Governador Marcelo Deda Chagas ao Sr. Jorgivaldo Matuceli, Membro da Associação dos Fogueteiros e Barqueiros da Cidade de Estância, que esta Corte lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 08 de Setembro de 2015.


LUIZ SÉRGIO NASCIMENTO MELO

Presidente

02/9/15
APROVADO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2015.
De 04 de Agosto de 2015.

**Concede Medalha de Mestre da
Cultura Tradicional e Popular
Governador Marcelo Deda
Chagas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA DO
ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS
PELO ARTIGO 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE
O PLENO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mestre da Cultura Tradicional e
Popular Governador Marcelo Deda Chagas ao Sr. Jorgivaldo Matuceli, Membro
da Associação dos Fogueteiros e Barqueiros da Cidade de Estância, que esta
Corte lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica
Municipal.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se qualquer disposição em contrário.**

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco. Estância, 04 de Agosto de 2015.


Artur Oliveira Nascimento
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Apresento para apreciação dos nobres Edis, essa justa homenagem para os mestres do São João, que são os fogueteiros, que abrilhantam nossa festa maior, com sua arte na fabricação de fogos de artifício que é passada de geração em geração, como também são eles os responsáveis pela confecção do carro chefe dos nossos festejos juninos que é o Barco de Fogo, portanto nada mais justo do que homenagear esses abnegados que fazem da nossa festa maior, um espetáculo a parte.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascal Nabuco, Estância, 04 de Agosto de 2015.


Artur Oliveira Nascimento
Vereador Proponente



RESOLUÇÃO Nº 28 /2016.
De 21 de dezembro 2016.

*Concede Título Honorífico de
Cidadania Estanciana ao Sr. Frederico
José Leitão Martins.*


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que
o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º- Fica estabelecida a cessão de Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao **Sr. Frederico José Leitão Martins**, que esta Casa lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 21 de dezembro de 2016.


LUÍZ SÉRGIO NASCIMENTO MELO
Presidente

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br

contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br



20/12/2016 AU

**Projeto de Resolução Nº 28/2016
De 20 de dezembro de 2016**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Estanciana ao Senhor
Frederico José Leitão Martins.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAÇO SABER: QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, NO USO INTEGRAL DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º- Fica estabelecida a cessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA ESTANCIANA ao Senhor **Frederico José Leitão Martins** que esta Casa lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa do Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 20 de dezembro de 2016.


José Domingos Machado Soares
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Mais uma vez, com consciência de objetivo e de inteira sintonia com os colegas parlamentares, tomo a iniciativa honrosa de apresentar uma proposta de Titulação Honorífica de Cidadania ao Senhor Frederico José Leitão Martins (carinhosamente conhecido como Frede).

Frede nasceu em Salvador/BA e chega ao Município de Estância no mês de março do ano de 1984.

Casado com Jussara Meirelles Martins com quem teve dois filhos: Bruno Meireles Martins e Tatiana Meirelles Martins Leite, Frederico orgulha-se dos netos: Bruna Meirelles Martins, Brenda Meirelles Lima Martins, Breno Meirelles Lima Martins, Carolina Meirelles Martins Leite, Guilherme Meirelles Martins Leite e sua bisneta Ana Clara Meirelles Martins Leite.

Na condição de empreendedor abriu em Estância a Ótica Pupila Ltda, a Meirelles Martins Construtora e Clínica Medlabor. Atualmente é secretário do Rotary Clube de Estância e secretário do CDL.

Nesse sentido tenho orgulho pessoal e parlamentar de poder hoje, através desta Resolução, que contará certamente com a unanimidade desta Corte, lhe conferir, por meio legislativo, o selo de cidadania que a cada dia foi, de fato, conquistado pela sua trajetória.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa do Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 20 de dezembro de 2016.


José Domingos Machado Soares
Vereador Proponente